



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.417 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: “Dá denominação a logradouro público que especifica, situados no perímetro urbano do Município de Rio das Flores, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA MARCIANO RIBEIRO DE ALMEIDA**” a via pública anteriormente denominada Rua Projetada, sem denominação específica, situada no Bairro Elizabeth, neste Município, que se inicia na Rua Dr. Luiz Pinto ao acesso da Fazenda Santo Inácio, neste Município, com o perímetro linear aproximado de 178 metros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 13 de junho de 2023.

Rafael Teodoro Machado
Presidente

Leonardo Elias de Almeida
Vice Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Fernando Antônio de Souza
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2023.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal